



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

RELATÓRIO DA ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DE SUBVENÇÕES PÚBLICAS

Entidades:

- Presidência do Governo Regional
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares
- Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas
- Direção Regional dos Assuntos Europeus

Gerência de 2018



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

1) NORMAS ENQUADRADORAS

O Decreto Legislativo Regional nº 1/2018/A, de 3 de janeiro – que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2018, atribuiu, no seu artigo 34º, autorização ao Governo Regional para a concessão de subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e que tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região, bem como a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Nos termos do artigo 37º do mesmo diploma, os apoios atribuídos deverão ser objeto de avaliação dos resultados da sua atribuição, a qual constará de relatório que integrará as respetivas contas de gerência;

Por seu turno, o artigo 12º do decreto Regulamentar Regional nº 3/2018/A, de 5 de fevereiro – Decreto de Execução Orçamental, estipula que para efeitos da elaboração do relatório de avaliação de resultados, e sem prejuízo de outros critérios fixados ou a fixar, as entidades responsáveis pelas atribuições deverão:

- Definir procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados da atribuição das subvenções públicas da sua competência;
- Estabelecer indicadores de resultados, bem como metas e objetivos a atingir com a criação e atribuição dos apoios;
- Manter atualizado cadastro do qual constem as subvenções concedidas, bem como os respetivos resultados.

Para além do citado artigo 34º (e seguintes) do DLR nº 1/2018/A, de 3 de janeiro, os apoios atribuídos pelos serviços que integram a “Entidade” – Empresa A021, tiveram o seguinte enquadramento legal:

Presidência do Governo Regional/Gabinete do Presidente

- Resolução nº 15/2018, de 19 de fevereiro – concessão, por motivos de interesse público, subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.

Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas:

- Resolução nº 101/2017, de 13 de outubro – Regulamento do Programa Estagiar Europa;
- Resolução nº 52/2014, de 13 de março – Regulamento dos apoios a atribuir no domínio dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa;
- Resolução nº 1/2014, de 3 de janeiro – Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”.

Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares:

- Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto – III Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA III);
- Decreto Legislativo Regional nº 7/2017/A, de 10 de outubro – Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA 2020);



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

- Resolução nº 106/2018, de 9 de outubro – concessão, por motivos de interesse público, de apoios financeiros a entidades públicas e privadas, destinados a apoiar ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, que se enquadrem no âmbito de competências materiais do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, consagradas no n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro.

2) MAPA GLOBAL DOS APOIOS ATRIBUÍDOS

Os apoios atribuídos totalizaram o montante global de 531.747,78€, na sua grande maioria canalizados para projetos inseridos nos Programas de Apoio à Comunicação Social Privada (Promedia 2020), conforme se pode aferir pelo quadro seguinte:

QUADRO 1- MAPA GLOBAL DOS APOIOS/SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE

MAPA GLOBAL DOS APOIOS/SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE			
Entidade	Disposições legais	Observações	MONTANTES ATRIBUÍDOS €
GAB.PGR e SEC.GERAL	Art.ºs 34º e seguintes do DLR nº 1/2018/A, de 3 de janeiro	Concessão, por motivos de interesse público, de apoios a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.	19.407,33
	Resolução nº 15/2018, de 19 de fevereiro		
Total Gab. PGR e SG			19.407,33
SRAPAP	DLR nº 8/2013/A, de 1 de agosto	III Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada (PROMEDIA III)	600,00
	DLR nº 7/2017/A, de 10 de outubro	Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada - PROMEDIA 2020	465.614,60
	Art.ºs 34º e seguintes do DLR nº 1/2018/A, de 3 de janeiro	Concessão, por motivos de interesse público, de apoios a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.	586,18
	Resolução nº 106/2018, de 9 de outubro		
Total SRAPAP			466.800,78
SRAPRE	Resolução nº 1/2014, de 3 de janeiro	Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, que tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus	25.959,63
	Resolução nº 52/2014, de 13 de março	Regulamento dos apoios a atribuir no domínio dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa.	9.463,04
	Resolução nº 101/2017, de 13 de outubro	Regulamento do Proigrama Estagiar Europa	10.117,00
Total SRAPRE			45.539,67
TOTAL DE APOIOS/SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELA ENTIDADE			531.747,78



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3) APOIOS ATRIBUÍDOS POR SERVIÇO

3.1 - APOIOS CONCEDIDOS PELA PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL (PGR)

A Resolução nº 15/2018, de 19 de fevereiro, autorizou a Presidência do Governo Regional a conceder, por motivos de interesse público, subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de carácter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visassem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, fixando, para o efeito, uma dotação máxima de 25.000,00€;

Os apoios atribuídos neste enquadramento constam do quadro seguinte:

QUADRO 2- Listagem dos apoios concedidos pela PGR (Resolução nº 15/2018, de 19 de fevereiro)

Entidade Beneficiária	Finalidade/Objeto	Montante €
Talentos na Ribalta-Tunideos Tuna Académica UA	XIX Festival El Açor	2.000,00
Associação Promotora Comemorações 25 abril	Comemorações 44º aniversario	500,00
USSMSM União de Sindicatos S.Miguel e SMA	Aquisições 11 Troféus	121,00
VOX CORDIS Associação Musical	Festival "The Music World"	1.000,00
Liga de Combatentes Nucleo ilha do Pico	Comemorações aniversário	500,00
Bamda Lira das Sete Cidades	Comemorações 70º Aniversário	500,00
Casa do Povo das Ribeiras - Lajes do Pico	Participação 36º Festival Portug. Deslocação à California	1.000,00
Associação Portuguesa de Deficientes Delegação PDL	Festa Natal 2018	500,00
Coral de São José Associação Musical	Festival Coros - Deslocação ao Faial	1.686,33
Fabrica Igreja Paroquial de Feteiras	Deslocação a Fall River - USA	1.500,00
Futebol Clube Vale Formoso	Participação Taça de Portugal	3.500,00
Victor Rui Soares	Musical Musica Tradicional Açoriana	1.500,00
Miguel Vasconcelos Raposo Carvalho	Gala Instituto Apoio à Criança - Deslocação Lisboa	300,00
André Filipe Machado Correia	Festas Divino Espirito Santo Remédios	300,00
Ruben Garcia	Taça Portugal Paraciclismo 2018	500,00
João Manuel G. Fonseca e Costa	Projecto "Peças Frescas"	1.000,00
Carlos Machado - Companhia das Ilhas	Obra completa de Vitorino Nemésio	2.500,00
Ana Paula Rebelo Fonseca	Apoio livro Tese de Mestrado	500,00
TOTAL		19.407,33

3.1.1 Metas a atingir e objetivos atingidos:

Os apoios atribuídos tiveram como objetivos a atingir a salvaguarda das tradições, usos e costumes, e do património regional tendo, através da sua concretização contribuído para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, bem como a promoção da Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores;
- Antes do pagamento são solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante o Fisco e a Segurança Social;
- Os contratos-programa contém cláusulas nos termos das quais o beneficiário se obriga a comprovar a utilização do apoio atribuído no pagamento de despesas decorrentes do fim para que foi para que foi atribuído, no prazo que lhe for fixado, comprovação essa que é sempre exigida pelos serviços;
- De igual modo os contratos-programa preveem que o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas, bem como da sua adequação aos fins propostos, possa ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela RAA ou por quem esta designar para o efeito;
- O beneficiário encontra-se, também, obrigado a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela RAA, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução do correspondente contrato-programa;
- A Secretaria-Geral dispõe de um histórico dos apoios concedidos pela Presidência do Governo Regional, desde 2012.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.2 - APOIOS CONCEDIDOS PELO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES (SRAPAP)

3.2.1 A Resolução nº 106/2018, de 9 de outubro, autorizou o Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares a conceder, por motivos de interesse público, apoios financeiros a entidades públicas e privadas, destinados a apoiar ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visassem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores, que se enquadrem no âmbito de competências materiais do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, consagradas no n.º 7 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 de novembro (entre outras, as competências em matéria de juventude, comunicação social e comunicação institucional), fixando, para o efeito uma dotação máxima de 10.000,00€.

Os apoios atribuídos neste enquadramento constam do quadro seguinte:

QUADRO 3- Listagem dos apoios concedidos pelo SRAPAP – Resolução nº 46/2017

Entidade Beneficiária	Finalidade/Objeto	Montante €
Diocese de Angra e Ilhas dos Açores	Deslocação de Lisboa a Ponta Delgada, e regresso - participação nas IV Jornadas Diocesanas de Comunicação - Comunicar Periferias, Verdade e Esperança.	586,18
	TOTAL	586,18

3.2.1.1 Metas a atingir e objetivos atingidos:

Os apoios atribuídos tiveram como objetivos a atingir a salvaguarda das tradições, usos e costumes, e do património regional tendo, através da sua concretização contribuído para a promoção do desenvolvimento social e do bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos, bem como a promoção da Região Autónoma dos Açores.

3.2.1.2 – Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados

- Todos os subsídios e formas de apoio concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- Antes do pagamento são solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante o Fisco e a Segurança Social;
- Os contratos-programa contém cláusulas nos termos das quais o beneficiário se obriga a comprovar a utilização do apoio atribuído no pagamento de despesas decorrentes do fim para que foi para que foi atribuído, no prazo que lhe for fixado;
- De igual modo os contratos-programa preveem que o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas, bem como da sua adequação aos fins propostos, possa ser exercido através de avaliações e auditorias especializadas a realizar pela RAA ou por quem esta designar para o efeito;
- O beneficiário encontra-se, também, obrigado a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela RAA, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução do correspondente contrato-programa.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.2.2 Apoios à Comunicação Social Privada:

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional nº 8/2013/A, de 1 de agosto (PROMEDIA III) e do Decreto Legislativo Regional nº 7/2017/A, de 10 de outubro (PROMEDIA 2020) foram concedidos aos órgãos de comunicação social privados apoios que ascenderam ao montante global de cerca de 466.200€, e cuja atribuição se encontra retratada nos quadros seguintes:

QUADRO 4- Apoios concedidos aos OCS por sistema de incentivos e Classificação Económica

		DLR nº 8/2013/A	DLR nº 7/2017/A	TOTAL
02.02.13 - A	Deslocações e Estadas - Estrangeiro		14.462,56	14.462,56
02.02.13 - B	Deslocações e Estadas - Nacionais		6.603,60	6.603,60
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		60.047,05	60.047,05
05.01.03	Soc. e Quase Soc. Não Financeiras - Privadas		352.645,21	352.645,21
05.08.01	Famílias - Empresário em nome Individual	600,00	5.344,69	5.944,69
08.01.02	Soc. e Quase Soc. Não Financeiras - Privadas		21.929,52	21.929,52
08.07.01	Instituições sem fins lucrativos		2.651,36	2.651,36
08.08.01	Famílias - Empresário em nome Individual		1.930,61	1.930,61
	TOTAL	600,00	465.614,60	466.214,60

Como se observa, mais de 75% dos apoios foram canalizados para entidades classificadas como “Sociedades e Quase Sociedades Não Financeiras – Privadas”, e cerca de 13% para “Instituições Sem Fins Lucrativos”.

QUADRO 5- Apoios concedidos aos OCS por tipologia dos apoios

TIPOLOGIA DOS APOIOS	VALOR
Desenvolvimento Digital	29.053,58
Difusão Informativa	368.804,90
Acessibilidade à informação	-
Valorização dos profissionais da comunicação social	33.666,16
Apoio Especial à Produção	34.689,96
Desenvolvimento de iniciativas na área da comunicação social que contribuam para a formação dos agentes do setor e para a promoção externa da Região	-
TOTAL - APOIOS 2018 - PROMEDIA	466.214,60

Cerca de 79% dos apoios foram canalizados para apoios à “Difusão Informativa”

7



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

QUADRO 6- Beneficiário dos Apoios ao Desenvolvimento Digital

ENTIDADE	MONTANTE €
Associação Agenda Novidades - NO Revista	7.415,56
Atlantirádio Soc. Radiodifusão, Ldª - Rádio Atlântida	314,37
Costa & Osório, Unipessoal Ldª - Radio Canal FM Centro	107,02
Empresa Diário dos Açores, Ldª - Jornal Diário dos Açores	4.172,17
Fabrica Igreja S.T. Lajes Pico - Jornal O Dever	2.651,36
Gráfica Açoriana, Ldª - Jornal Correio dos Açores	9.028,60
Grupo Amigos da Praia Vitoria - Jornal da Praia	1.755,63
IAIC Inform., A. Int.Cult.CRL - Jornal Tribuna das Ilhas	706,62
Paulo Feliciano Audiovisual Unipessoal Ldª - AZORES TV by VITEC	2.610,05
Ruveda, Ldª - Rádio Faial	292,20
total	29.053,58

QUADRO 7- Beneficiários dos Apoios à Difusão Informativa

ENTIDADE	MONTANTE €
Açormédia, SA. - Jornal Açoriano Oriental	117.116,40
Açormédia, SA. - Revista Açores Magazine	1.364,79
Atlantirádio Soc. Radiodifusão, Ldª - Rádio Atlântida	199,94
Circulo Amigos Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior	14.597,26
Clube Asas do Atlântico - Rádio Clube Asas do Atlantico	181,35
Coop. Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	137,70
Costa & Osório, Unipessoal Ldª - Radio Canal FM Centro	207,00
Empresa Diário dos Açores, Ldª - Jornal Diário dos Açores	48.308,95
Escrever e Editar-Ed-Publ.,Ldª - Jornal O Incentivo	21.563,02
Fabrica Igreja Matriz VFC - Jornal A Crença	7.712,29
Fabrica Igreja S.T. Lajes Pico - Jornal O Dever	14.114,86
Gráfica Açoriana, Ldª - Jornal Correio dos Açores	95.919,92
Grupo Amigos da Praia Vitoria - Jornal da Praia	5.012,04
IAIC Inform., A. Int.Cult.CRL - Jornal Tribuna das Ilhas	4.780,17
Ilha Mãe Edições, Ldª - Jornal O Baluarte SMA	5.519,79
Radio Cais, CRL - Jornal do Pico	5.867,79
Soc. Terc. Publicidade, Ldª. - Jornal Diário Insular	26.201,63
total	368.804,90



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

QUADRO 8- Beneficiários do Apoio Especial à Produção

ENTIDADE	MONTANTE €
Antena Nove, CRL - Rádio Antena Nove	1.835,61
Açormédia, SA. - Jornal Açoriano Oriental	5.034,93
ARGET - Futebol 365	742,77
Atlantirádio Soc. Radiodifusão, Ldª - Rádio Atlântida	2.239,72
Círculo Amigos Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior	568,28
Clube Asas do Atlântico - Rádio Clube Asas do Atlântico	2.917,35
Coop. Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico	2.543,18
Costa & Osório, Unipessoal Ldª - Radio Canal FM Centro	2.538,30
Escrever e Editar-Ed-Publ.,Ldª - Jornal O Incentivo	661,39
Fabrica Igreja Matriz VFC - Jornal A Crença	698,11
Fabrica Igreja S.T. Lajes Pico - Jornal O Dever	419,29
Gráfica Açoriana, Ldª - Jornal Correio dos Açores	4.869,73
Grupo Amigos da Praia Vitória - Jornal da Praia	70,59
IAIC Inform., A. Int.Cult.CRL - Jornal Tribuna das Ilhas	175,24
Ilha Mãe Edições, Ldª - Jornal O Baluarte SMA	230,76
Milton César Dias - Revista Triangulo Magazine	556,12
Pacheco & Freitas, Ldª - 105 FM - Rádio Vila Franca	1.096,41
Paulo Feliciano Audiovisual Unipessoal Ldª - AZORES TV by VITEC	479,16
Radio Cais, CRL - Jornal do Pico	147,30
Rádio Comercial Açores,Ldª - Radio Açores TSF	1.847,56
Ruveda, Ldª - Rádio Faial	772,56
Soc. Terc. Publicidade, Ldª. - Jornal Diário Insular	4.210,72
Super Onda, Unipessoal, Ldª - Rádio R80	34,88
total	34.689,96

QUADRO 9- Beneficiários do Apoio à Valorização dos profissionais da comunicação social

ENTIDADE	MONTANTE €
Tiago Inácio Valente - Plataforma Digital Infortunazores	600,00
Associação Agenda Novidades - NO Revista	12.000,00
Vários Jornalistas: cobertura de eventos de relevante interesse público	21.066,16
total	33.666,16



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

QUADRO 10- Mapa Global dos apoios por Tipologia e Beneficiário

	Apoio Desenv. Digital	Apoio à Difusão Informativa	Acessibilidade à Informação	Apoio à valorização dos profissionais da Com. Social	Apoio Esp. Produção	Iniciativas que contribuem para a formação profissional e a promoção da RAA no exterior	TOTAL
Açormédia, SA. - Jornal Açoriano Oriental		117.116,40			5.034,93		122.151,33
Açormédia, SA. - Revista Açores Magazine		1.364,79					1.364,79
Antena Nove, CRL - Rádio Antena Nove					1.835,61		1.835,61
Associação Agenda Novidades - NO Revista	7.415,56			12.000,00			19.415,56
Atlantirádio Soc. Radiodifusão, Ldª - Rádio Atlântida	314,37	199,94			2.239,72		2.754,03
ARGET - Futebol 365					742,77		742,77
Circulo Amigos Ilha do Pico - Jornal Ilha Maior		14.597,26			568,28		15.165,54
Clube Asas do Atlântico - Rádio Clube Asas do Atlantico		181,35			2.917,35		3.098,70
Coop. Radiodifusão do Pico, CRL - Rádio Pico		137,70			2.543,18		2.680,88
Costa & Osório, Unipessoal Ldª - Radio Canal FM Centro	107,02	207,00			2.538,30		2.852,32
Empresa Diário dos Açores, Ldª - Jornal Diário dos Açores	4.172,17	48.308,95					52.481,12
Escrever e Editar-Ed-Publ.,Ldª - Jornal O Incentivo		21.563,02			661,39		22.224,41
Fabrica Igreja Matriz VFC - Jornal A Crença		7.712,29			698,11		8.410,40
Fabrica Igreja S.T. Lajes Pico - Jornal O Dever	2.651,36	14.114,86			419,29		17.185,51
Gráfica Açoriana, Ldª - Jornal Correio dos Açores	9.028,60	95.919,92			4.869,73		109.818,25
Grupo Amigos da Praia Vitoria - Jornal da Praia	1.755,63	5.012,04			70,59		6.838,26
IAIC Inform., A. Int.Cult.CRL - Jornal Tribuna das Ilhas	706,62	4.780,17			175,24		5.662,03
Ilha Mãe Edições, Ldª - Jornal O Baluarte SMA		5.519,79			230,76		5.750,55
Milton César Dias - Revista Triangulo Magazine					556,12		556,12
Pacheco & Freitas, Ldª - 105 FM - Rádio Vila Franca					1.096,41		1.096,41
Paulo Feliciano Audiovisual Unipessoal Ldª - AZORES TV by VITEC	2.610,05				479,16		3.089,21
Radio Cais, CRL - Jornal do Pico		5.867,79			147,30		6.015,09
Rádio Comercial Açores,Ldª - Radio Açores TSF					1.847,56		1.847,56
Ruveda, Ldª - Rádio Faial	292,20				772,56		1.064,76
Soc. Terc. Publicidade, Ldª. - Jornal Diário Insular		26.201,63			4.210,72		30.412,35
Super Onda, Unipessoal, Ldª - Rádio R80					34,88		34,88
Tiago Inácio Valente - Plataforma Digital Infortunazores				600,00			600,00
Vários jornalistas - Cobertura de eventos de interesse público				21.066,16			21.066,16
TOTAL	29.053,58	368.804,90	0,00	33.666,16	34.689,96	0,00	466.214,60

3.2.2.1 Metas a atingir

O desenvolvimento digital dos órgãos de comunicação social da Região, o apoio à difusão informativa inter-ilhas e fora da Região, a acessibilidade à informação por pessoas com necessidades especiais, a valorização dos profissionais da comunicação social, o apoio especial à produção informativa e o desenvolvimento de iniciativas na área da comunicação social que contribuam para a formação dos agentes do setor e para a promoção externa da Região.

3.2.2.2 Objetivos atingidos

A existência de uma comunicação social regional ativa, dinâmica e plural, enquanto veículo difusor das diferentes realidades das ilhas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.2.2.3 Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados:

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A legislação regulamentar (Despacho Normativo n.º 28/2017, de 12 de outubro) exige a entrega de variada documentação, sendo solicitados aos beneficiários documentos comprovativos da regularidade da sua situação perante o Fisco e a Segurança Social;
- As candidaturas são submetidas a parecer prévio obrigatório de uma Comissão de Análise e Acompanhamento de Candidaturas, constituída por um representante do Governo Regional com competência em matéria de comunicação social, que preside, um representante da Delegação Regional dos Açores do Sindicato de Jornalistas, um representante da Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores e um representante da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, eleito por maioria de 2/3 dos Deputados em efetividade de funções. A Comissão verifica o cumprimento dos requisitos de admissibilidade das candidaturas e avalia, quando for o caso, o mérito dos projetos apresentados, de acordo com uma diversidade de pressupostos;
- Os artigos 31.º a 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2017/A, de 10 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020 preveem, entre outras disposições, a obrigação de utilização dos apoios concedidos para os fins a que se destinam, bem como a obrigação ao cumprimento integral e pontual dos projetos apresentados, nos exatos termos das candidaturas apresentadas;
- De igual modo o referido diploma prevê que o controlo da aplicação das verbas disponibilizadas, bem como da sua adequação aos fins propostos, possa ser exercido através de mecanismos de fiscalização;
- Os beneficiários encontram-se, também, obrigados a prestar a informação e os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela RAA, com a periodicidade que esta entender conveniente, relativamente à execução dos projetos apresentados;
- Finda a execução do projeto ou atingido o prazo para a sua execução, as entidades beneficiárias dos apoios devem, no prazo de 30 dias, enviar, ao Gabinete do membro do Governo Regional com competência em matéria de Comunicação Social, relatório final fundamentado que especifique os termos da execução do projeto, acompanhado pelos comprovativos documentais da efetiva aplicação dos apoios atribuídos e da cabal execução do projeto;
- O membro do Governo Regional competente em matéria de comunicação social deve igualmente elaborar e submeter à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores um relatório anual relativo à execução do Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada – PROMÉDIA 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.3 - APOIOS CONCEDIDOS PELO SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA PARA AS RELAÇÕES EXTERNAS (SRAPRE)

a) NORMAS ENQUADRADORAS

- Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro de 2014 – Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”
- Resolução n.º 52/2014, de 13 de março de 2014 – Regulamento dos apoios a atribuir no domínio dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa
- Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro de 2017 - Programa Estagiar Europa

b) MAPA GLOBAL DOS APOIOS ATRIBUÍDOS

QUADRO 11- MAPA GLOBAL DOS APOIOS/SUBSÍDIOS CONCEDIDOS PELO SRAPRE

Entidade atribuidora	Enquadramento	Finalidade/Objeto	Montante atribuído €
SRAPRE	Resolução n.º 1/2014, de 3 de janeiro	Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira”, que tem por objeto a atribuição de bolsas de estudo para a frequência de cursos de pós-graduação em estudos europeus	25.959,63
	Resolução n.º 52/2014, de 13 de março	Regulamento dos apoios a atribuir no domínio dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa	9.463,04
	Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro	Programa Estagiar Europa, que tem por objeto possibilitar aos jovens estagiar em organismos europeus, fora do território nacional, através da atribuição de uma bolsa	10.117,00
		total	45.539,67

3.3.1 Apoios atribuídos ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro

A Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro, criou o Programa de Bolsas de Estudo “José Medeiros Ferreira” - o qual tem por objeto a atribuição pela Região Autónoma dos Açores de bolsas de estudo para a frequência de cursos de nível pós-graduado em estudos europeus, e aprovou o respetivo regulamento.

Neste enquadramento foram suportados em 2018 os seguintes apoios:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

QUADRO 12- Apoios atribuídos ao abrigo da Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro

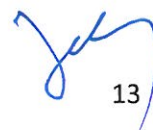
Nome/Entidade	Finalidade/Objeto	Montante €
Carolina Silva Torres	Atribuição da Bolsa de Estudo "José Medeiros Ferreira" para frequência do curso de pós-graduação em Estudos Políticos e de Governança Europeus, campus de Bruges do Colégio da Europa, ano 2018/2019	25.000,00
	Apoio em espécie, através da concessão de passagem aérea, no âmbito da Bolsa "José Medeiros Ferreira" para curso de pós-graduação no Colégio da Europa	959,63
	total	25.959,63

3.3.1.1 Metas a atingir e objetivos atingidos:

Os apoios atribuídos tiveram como objetivo a concessão da Bolsa de Estudo "José Medeiros Ferreira" para frequência do curso de pós-graduação em Estudos Políticos e de Governança Europeus, campus de Bruges do Colégio da Europa, destinada a comparticipar nos encargos com as propinas do curso, no ano letivo ano 2018/2019, bem como a concessão de uma passagem aérea (PDL/LIS /BRU/LIS/PDL) em classe económica, entre o local de residência do Bolseiro, na Região Autónoma dos Açores, e o local do curso.

3.3.1.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição da bolsa de estudos é feita mediante a celebração de um contrato entre o bolseiro e a Região, no qual constam as obrigações de ambas as partes;
- O Regulamento do Programa de Bolsas de Estudo "José Medeiros Ferreira", aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2014, de 3 de janeiro de 2014, prevê no seu artigo 8.º um conjunto de obrigações dos bolseiros:
 - a) Apresentação de relatórios intercalares, após cada período letivo, bem como de um relatório final sobre a frequência, em geral, do curso;
 - b) Comunicação sobre os resultados e classificações das disciplinas, bem como da classificação final do curso e respetiva certidão comprovativa;
 - c) Elaboração de um trabalho no âmbito das disciplinas do curso sobre matéria de interesse relevante ou específico para a Região Autónoma dos Açores (esta obrigação poderá ser objeto de dispensa





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

em caso de manifesta impossibilidade do seu cumprimento, nomeadamente, por recusa por parte dos docentes e/ou falta de enquadramento no programa curricular);

- d) Disponibilização dos trabalhos curriculares e trabalho/tese final do curso;
- e) Disponibilidade, após o final do curso, para realização de um estágio e/ou participação em iniciativas ligadas aos assuntos da União Europeia, promovidos pelo Governo Regional dos Açores ou por organismo por este indicado.

3.3.2 - Apoios atribuídos ao abrigo da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março

A Resolução do Conselho do Governo n.º 52/2014, de 13 de março aprovou o regulamento dos apoios a atribuir no domínio dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa a entidades que desenvolvam iniciativas consideradas de relevante interesse para a Região no âmbito dos assuntos europeus e da cooperação externa, nos seguintes domínios:

- a) Promoção, na Região, de iniciativas com temática relativa a assuntos europeus, cooperação externa ou relações internacionais;
- b) Promoção ou participação, no exterior da Região, em iniciativas com temática ou âmbito europeu, inter-regional ou internacional;
- c) Ações de solidariedade desenvolvidas na Região com territórios desfavorecidos de países terceiros.

Neste enquadramento foram concedidos em 2018 os seguintes apoios:

QUADRO 13- Listagem dos apoios concedidos pelo GSRAPRE (Resolução n.º 52/2014, de 13 de março de 2014)

Nome/Entidade	Finalidade/Objeto	Montante €
Escola Básica e Integrada de Arrifes – Clube Europeu	Apoio em espécie, nomeadamente, o alojamento em Lisboa para seis estudantes e dois professores a fim de participarem num intercambio cultural que teve lugar em Montemor-o-Novo de 15 a 18 fevereiro 2018	283,00
José Carlos Cordeiro Dâmaso	Apoio financeiro destinado a compartilhar nas despesas inerentes à atividade de organização e realização da reunião plenária da ISO (Internacional Standard Organization) em Ponta Delgada.	9.000,00
Lélia Pereira da Silva Nunes	Apoio em espécie, através da concessão de passagem aérea TER/HOR/PDL, no âmbito do lançamento do livro “Corpo de Ilhas”	180,04
	total	9.463,04

 14



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.3.2.1 Metas a atingir e objetivos atingidos:

Os apoios atribuídos no âmbito da Resolução n.º 52/2014, de 13 de março tiveram como objetivos:

- A promoção, na Região, de iniciativas com temática relativa a assuntos europeus e cooperação externa e relações internacionais, visando promover um maior envolvimento e participação da sociedade açoriana nas questões ligadas aos assuntos da União Europeia, à cooperação e relacionamento com entidades territoriais de países terceiros.

Neste âmbito, inclui-se o apoio destinado a compartilhar as despesas inerentes à organização e realização da reunião plenária da ISO (Internacional Standard Organization) em Ponta Delgada, de 19 a 23 de novembro de 2018. A Internacional Organization for Standardization é uma entidade não governamental que conta com mais de 160 países membros. Através dos seus membros, reúne especialistas para partilhar conhecimento e desenvolver Normas Internacionais relevantes, voluntárias, baseadas em amplos consensos e determinantes para um mercado cada vez mais global, que apoiem a inovação e forneçam soluções para os atuais desafios que enfrenta a economia mundial.

Inclui-se ainda o apoio concedido a Lélia Pereira da Silva Nunes para o lançamento de um livro sobre a Diáspora Açoriana da sua autoria “Corpo de Ilhas” na Terceira e na Horta.

- Projetar os Açores e a sua realidade nos mais diversos domínios, através da participação de agentes regionais em atividades que ocorram no exterior da Região, que tenha temática ou âmbito europeu, inter-regional ou internacional.

Neste objetivo inclui-se o apoio ao Clube Europeu da Escola Básica e Integrada de Arrifes para o desenvolvimento de uma atividade no âmbito do projeto “Património Cultural Europeu: a nossa memória, a nossa identidade”, na qual seis jovens repórteres do Clube Europeu, acompanhados por dois professores, participaram, de 15 a 18 de fevereiro de 2018, em Montemor-o-Novo, num intercâmbio cultural entre o Clube Europeu da AE de D. Dinis de Lisboa e o Clube Europeu da AE de Montemor-o-Novo, com o objetivo de conhecer o património cultural enquanto elemento de identidade e de memória dos povos, sensibilizar os jovens para a importância do património cultural europeu e participar em ações de intercâmbio com outros jovens.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

3.3.2.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição dos apoios é condicionada à prévia celebração de um contrato-programa, onde são definidos os direitos e as obrigações das partes objetivos, a modalidade e montante do apoio, a sua finalidade, as medidas de acompanhamento e controlo da aplicação do controlo concedido, bem como as regras e sanções aplicáveis em caso de incumprimento.
- Os contratos-programa contém cláusulas nos termos das quais o beneficiário se obriga a:
 - a) Divulgar, sempre, o apoio concedido pelo Governo Regional dos Açores, em qualquer forma de exteriorização que a atividade assuma;
 - b) Comunicar ao Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para as Relações Externas, qualquer alteração que coloque em causa o cumprimento do estipulado no contrato-programa;
 - c) Fornecer nos prazos estabelecidos, todas as informações, documentos ou outros elementos que lhe sejam solicitados, ao abrigo do disposto no presente Regulamento;
 - d) Apresentar um breve relatório do projeto, no prazo de quinze (15) dias úteis, após a conclusão do mesmo.

3.3.3 - Apoios atribuídos ao abrigo da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro

A Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro, aprova o Programa Estagiar Europa, o qual tem por objeto a criação de condições para que os jovens licenciados, mestres ou doutorados possam adquirir conhecimentos práticos em contexto real de trabalho em instituições europeias, usufruindo, em particular, das estruturas regionais, interregionais ou comunitárias, bem como, em departamentos ou serviços do Governo Regional dos Açores na União Europeia, fora do território nacional.

O Programa Estagiar Europa abrange as seguintes atividades:

- a) Estágios promovidos pelas instituições e órgãos da União Europeia;
- b) Estágios promovidos por organismos de cooperação europeus com os quais tenha sido estabelecido, pelo Governo Regional, um acordo com essa finalidade;



16



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

- c) Estágios promovidos por departamentos da administração pública regional dos Açores em organismos de representação em Bruxelas nas áreas da Cooperação Externa e Assuntos Europeus.

Neste enquadramento foram concedidos em 2018 os seguintes apoios:

QUADRO 14- Listagem dos apoios concedidos pelo GSRAPRE (Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro

Nome/Entidade	Finalidade/Objeto	Montante €
Nuno Tiago dos Santos Lopes	Bolsa de estágio por um período de 3 meses, no âmbito do Programa Estagiar Europa, para frequência de estágio no Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas	4.800,00
Tiago Alves Sérgio Cabral	Bolsa de estágio por um período de 3 meses, no âmbito do Programa Estagiar Europa, para frequência de estágio no Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas	4.800,00
Nuno Lopes e Tiago Cabral	Apoio em espécie, através da concessão de passagem aérea, no âmbito do Programa Estagiar Europa, para frequência de estágio no Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas	517,00
	total	10.117,00

3.3.3.1 Metas a atingir e objetivos atingidos:

Os apoios atribuídos, no âmbito da Resolução n.º 101/2017, de 13 de outubro, tiveram como objetivo a concessão de duas Bolsas de estágio por um período de 3 meses (2 maio a 1 agosto 2018), no âmbito do Programa Estagiar Europa, para frequência de estágio no Gabinete de Representação da RAA em Bruxelas, bem como, a concessão de duas passagens aéreas (OPO/LIS/BRU/LIS/OPO) em classe económica, entre o local de residência dos Bolseiros e o local do estágio.

Com esse Programa de Estágios pretende atingir os seguintes objetivos:

- a) Promover, entre os jovens um maior conhecimento da organização e funcionamento da União Europeia, em particular das suas principais instituições e órgãos, bem como de outros organismos de cooperação europeus;



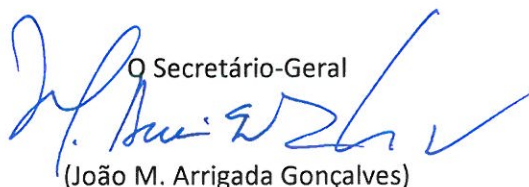
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Secretaria- Geral

- b) Reforçar as competências socioprofissionais dos jovens licenciados, mestres ou doutorados, em particular no âmbito das temáticas e processos de decisão europeus;
- c) Potenciar o recrutamento e a integração, nas instituições e órgãos europeus de quadros superiores com um relevante conhecimento da Região, promovendo assim a visibilidade e presença da realidade económica, social e territorial dos Açores no exterior;
- d) Representar a Região através de serviços de cooperação europeia e internacional, defendendo os interesses regionais em diversos domínios da Política Externa.

3.3.3.2 Procedimentos de acompanhamento e controlo dos resultados

- Todos os apoios concedidos são objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores;
- A atribuição da bolsa de estágio é feita mediante a celebração de um contrato entre o bolseiro e a Região, no qual constam as obrigações de ambas as partes;
- O Regulamento do Programa “Estagiar Europa”, aprovado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2017, de 13 de outubro prevê no seu artigo 13º um conjunto de deveres dos bolseiros beneficiários:
 - a) Cumprir integralmente as regras aplicáveis aos estágios, da responsabilidade das respetivas instituições, em especial, a assiduidade, a discrição e o sigilo;
 - b) Apresentar cópias de eventuais trabalhos escritos elaborados no âmbito do estágio, sem prejuízo do dever de reserva em relação às funções desempenhadas, quando aplicável;
 - c) Elaborar um relatório final de estágio;
 - d) Disponibilizar-se, após o final do estágio, para participação em iniciativas ligadas a assuntos europeus, promovidas pelo Governo Regional ou por entidades por este indicadas.

Ponta Delgada, 29 de abril de 2019.

O Secretário-Geral

(João M. Arrigada Gonçalves)